



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 831/2011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

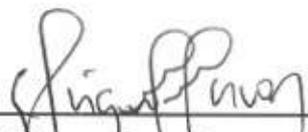
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído como hino oficial do município de São Gabriel do Oeste a composição de autoria de Elias Pereira dos Santos, com letra e música, conforme documento anexo.

Art. 2º. Fica obrigada a execução do hino oficial do Município nas ações e sessões cívicas realizadas pelo poder público municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
01 de Dezembro de 2011.


SÉRGIO LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

Hino - São Gabriel do Oeste

Marchal

$\bullet = 116$

Letra e Música: Elias Pereira dos Santos

1. Nes - ta ter - ra em - be - ra - se - men - te mu - to
so - lto tam - bem se plan - tou. Res - plan - de - ce a tu - a fan -
dei - ra que um lus - tu - to de gló - ria lan - çou. No cer - to do mil - le -
ces - te has la - xon - ras de a pro - ce - dên - ças. Gló - ri - a e sa -
ni - da. És o - gu - lho da nos - sa na - ção

2. Os Pioneiros que outrora romperam
Desbravando as fronteiras do chão
Seus valores e bravas conquistas
Com desenvolvimento estão
E as festas celebriam a cultura
Preservando a tradição
Gloriosa cidade querida
És orgulho da nossa nação

3. Hoje estão formosa que brilhas,
És formada de um povo feliz
Praças tuas e praças são lindas
Fulge a estrela do nosso país
Adornada de honra e firmeza
E o vado da emancipação
Gloriosa cidade querida
És orgulho da nossa nação



REFRÃO:



São Ga - bri - el do O - es - te. Tu - a his - tó - ria é um Ex - em - plo de A



mor. Tu - a Gen - te fi - el e Guet - tel - ra... e ti -



que - za de Es - men - so va - lor. São Ga - bri - el do O - es - te do tra -



ba - lho pu - ran - te su - gre - te con - quis - tan - do o va - lor des - ta



ter - ra. Na - se - men - te o pro - gres - so se via



Arranjo e Editoração:
Maestro Orion Cruz

Dá nova redação ao artigo 4º e revoga os artigos 5º, 6º e inciso IV do art. 8º da Lei nº 392/99, de 20 de setembro de 1999.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 4º, da Lei nº 392/99, de 20 de setembro de 1999, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º. A administração do SAAE será exercida por um Diretor, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 5º, 6º e inciso IV do artigo 8º da Lei Municipal nº 392/99, de 20 de setembro de 1999.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
05 de Dezembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador: E904EA35

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 831/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

Institui o Hino Oficial do Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído como hino oficial do município de São Gabriel do Oeste a composição de autoria de Elias Pereira dos Santos, com letra e música, conforme documento anexo.

Art. 2º. Fica obrigada a execução do hino oficial do Município nas ações e sessões cívicas realizadas pelo poder público municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
01 de Dezembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

ANEXO I

hino de são gabriel do oeste

Letra e Música: Elias Pereira dos Santos

Nesta terra onde brota a semente
Muito sonho também se plantou
Resplandece a tua bandeira
Que o futuro de glória lançou
No cerrado muito forte cresceste
Nas lavouras tua produção
Gloriosa cidade querida
És orgulho da nossa nação

São Gabriel do Oeste
Tua história é um exemplo de amor
Tua gente fiel e guerreira
É riqueza de imenso valor

São Gabriel do Oeste
Do trabalho pujante surgiste
Conquistando o valor desta terra
Na semente o progresso se viu

Os pioneiros que outrora romperam
Desbravando as fronteiras do chão
Seus valores e bravas conquistas
Com desvelo guardados estão
Tuas festas celebram a cultura
Preservando tua tradição
Gloriosa cidade querida
És orgulho da nossa nação

Hoje és tão formosa que brilha
És tão formosa que brilha
És formada de um povo feliz
Tuas ruas e praças são lindas
Fulge a estrela do nosso país
Adornada de honra e firmeza
Coroada na emancipação
És orgulho da nossa nação

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador: A408F6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 082/2011

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de veículos automotores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 16 de Dezembro de 2011**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Dezembro de 2011.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador: F00787AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 46/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

Contratante: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS**

Contratada: **M.A PROENÇA – ME**

Do objeto - O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para Aquisição de (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e aquisição de gêneros para compor a merenda escolar., conforme relações em anexo.Os produtos descrito na relação da lista única, que estão com a